



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 8 de julho de 2022 - Edição 11 - ANO 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.787 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 1.488.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, e cem reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 08 de julho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100052.022	33903000	78	101	1.466.499,54	
02.008.0010412200012.054	33903600	166	004	21.600,46	
02.005.0011236100012.016	33901400	61	101		16.903,50
02.005.0011236100012.016	33909300	65	101		6.501,33
02.005.0011236100012.016	44905200	66	101		4.334,23
02.005.0011236100032.017	33903000	67	101		15.500,00
02.005.0011236100032.018	33903000	69	101		4.560,47
02.005.0011236100032.018	33903900	70	101		4.787,36
02.005.0011236100032.018	44905200	71	101		67.652,17
02.005.0011236100042.019	33903000	72	101		6.871,53
02.005.0011236100042.019	33903900	73	101		66.819,87
02.005.0011236100042.019	44906100	74	101		88.060,75
02.005.0011236100042.020	33903000	75	101		130.000,00
02.005.0011236100052.021	44905200	77	101		43.615,00
02.005.0011236100502.157	33903000	82	101		86.000,00
02.005.0011236500012.024	33903000	89	101		83.696,57
02.005.0011236500012.024	33903900	90	101		263.696,57
02.005.0011236500012.026	33903000	93	101		337.028,18
02.005.0011236600012.160	33903000	97	101		204.377,61
02.005.0011236600012.160	33903900	98	101		36.094,40
02.008.0011545100442.102	33903000	182	004		21.600,46
TOTAL				1.488.100,00	1.488.100,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.511 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4284 de 31/05/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIA-SE, o nome de LUANA BRAGA CAMPOS, da PORTARIA Nº 11.469 DE 31 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 07, de 04 de Julho de 2022, Página nº 02.

Art. 2º – Esta Portaria de Exclusão entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a errônea exoneração mencionada no Artigo 1º da Portaria nº 11.469 de 31 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 08 de Julho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.512 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5279 de 05/07/2022, da Requerente: Eliziane dos Santos Silva.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora ELIZIANE DOS SANTOS SILVA, Coordenador III, Matrícula nº 30401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Julho de 2022, conforme solicitação da requerente.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 08 de Julho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.



@carapebus.rj

